# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03723-8/2022

PROCESSO: **LO.04323-8/2022**
VALIDADE: **16/09/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

R M NOGUEIRA DA CUNHA

**CPF/CNPJ**

32.898.366/0001-16

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

POSTO SÃO LUIZ

**ATIVIDADES**

**ATIV.10540**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 50,0 m³

**Município:**

São Gonçalo do Gurguéia (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

10°01'51.89"S / 45°18'11.42"O

**Localização:**

ROD BR 135, Nº 200, CENTRO, 64993-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **16/09/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/09/2022 às 11:15
[064zgtYHBh3op8nnD90LLBp4gsJSuxpzVZxi2MJ6ic5HikbOrPkiJ5XusukveWZz]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 16/09/2022 às 14:55
[NFzCTBHSHfdD2VmIzQv4F6qStqEQ3VAAbamC0RHKPSTQKdD6vR5SYhuEIjnSWJHC]

Emitido eletronicamente em 16/09/2022 14:55 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28910-7/2022.1D6B.971C.E67B]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (16/10/2022) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Ficha de Caracterização do Entorno de Posto Revendedor de Combustível (-) | 60 dias (15/11/2022) | Não Atendida |
| C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Informações sobre a fonte de abastecimento de água utilizado no posto | 60 dias (15/11/2022) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 16/09/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/09/2022 às 11:15
[064zgtYHBh3op8nnD90LLBp4gsJSuxpzVZxi2MJ6ic5HikbOrPkiJ5XusukveWZz]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 16/09/2022 às 14:55
[NFzCTBHSHfdD2VmIzQv4F6qStqEQ3VAAbamC0RHKPSTQKdD6vR5SYhuEIjnSWJHC]

Emitido eletronicamente em 16/09/2022 14:55 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28910-7/2022.1D6B.971C.E67B]

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Carlos Antônio Moura Fé**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/09/2022 às 11:15
[064zgtYHBh3op8nnD90LLBp4gsJSuxpzVZxi2MJ6ic5HikbOrPkiJ5XusukveWZz]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 16/09/2022 às 14:55
[NFzCTBHSHfdD2VmIzQv4F6qStqEQ3VAAbamC0RHKPSTQKdD6vR5SYhuEIjnSWJHC]

Emitido eletronicamente em 16/09/2022 14:55 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28910-7/2022.1D6B.971C.E67B]